



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.387

Resolve sobre o recurso interposto por Matheus Silva de Castro, referente a seu pedido de quebra de pré-requisito.

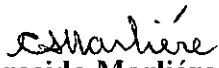
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 378ª reunião ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Pareceres do Colegiado do Curso de Medicina e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisaram esse recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Matheus Silva de Castro, matrícula nº 13.1.2023, requerimento nº 0147/2018, contra decisão do Colegiado do Curso de Medicina, que indeferiu seu pedido de quebra de pré-requisito em disciplina.

Ouro Preto, 10 de abril de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

